



Prefeitura Municipal de São José do Norte

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 02

Lei nº 053/89

de Função.

Art. 6º - Para cobertura da despesa oriunda da presente Lei, será utilizada dotações orçamentárias constante da Lei de Meios em vigor.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 14 DE DEZEMBRO DE 1989.


Pedro Mário Porto Zogbi
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Mário Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

Registrado no livro 05
às folhas 154 U e
anotado no livro
as fichas
20 de Fevereiro de 1990